



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO DELIBERATIVO Nº 140

Estabelece o processamento da contribuição mensal devida pelos beneficiários do Plano de Saúde da Justiça Militar da União (PLAS/JMU).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLANO DE SAÚDE DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (CDPLAS/JMU), no uso da atribuição que lhe é conferida pelo § 2º do art. 2º da Resolução nº 334, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regulamento Geral do Plano de Saúde da Justiça Militar da União (PLAS/JMU),

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato estabelece as regras da contribuição mensal, de caráter obrigatório, de que trata o inciso II, do art. 36, da Resolução nº 334, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regulamento Geral do Plano de Saúde da Justiça Militar da União (PLAS/JMU).

Art. 2º Quando da adesão do beneficiário, não será devida contribuição mensal proporcional referente aos dias de cobertura no mês em que ocorrer o vínculo, ficando estabelecido que a primeira competência da contribuição mensal corresponderá ao mês imediatamente posterior, com desconto em folha de pagamento a ser efetivado a partir do segundo mês subsequente ao ingresso.

Art. 3º Quando do desligamento do beneficiário, a contribuição mensal será processada e descontada com valor integral, independente da data de exclusão.

Art. 4º Fica revogado o Ato Deliberativo nº 119, de 22 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Presidente do Conselho Deliberativo do PLAS/JMU



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLAS**, em 15/01/2026, às 13:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4701786** e o código CRC **DFBB2B5A**.

4701786v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>